

PRINCÍPIOS NORTEADORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL: O QUE DIZEM OS PROJETOS POLÍTICO-PEDAGÓGICOS

Fernanda Figueira Marquazan, Michele Wohlmann Martins***

RESUMO

A educação infantil tem sofrido mudanças a partir da promulgação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI). O texto legal declara princípios norteadores da educação infantil que precisam estar explicitados nas propostas pedagógicas das instituições. Assim, este estudo investigou como os princípios norteadores da educação infantil são contemplados nos projetos político-pedagógicos (PPPs) de três escolas municipais de educação infantil (EMEI) de um município do interior do Rio Grande do Sul. Como objetivos específicos, tem-se o que segue: a) identificar como os princípios estéticos, éticos e políticos são explicitados no Parecer CNE/CEB n.º 20/2009, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; e b) verificar quais princípios norteadores da educação infantil são declarados nos PPPs. Para isso, a pesquisa apoiou-se na abordagem qualitativa; o tipo de estudo utilizado foi o de caso, em três escolas do interior do Rio Grande do Sul. A fonte de dados foram os projetos político-pedagógicos das respectivas instituições de educação infantil. Após a análise dos dados, os resultados indicam que os PPPs das EMEI estudadas contemplam os princípios norteadores, demonstrando que os professores e os gestores das instituições municipais de educação, ao elaborarem seus documentos, procuram atender ao que é declarado nos textos legais referentes à educação infantil.

Palavras-chave: Princípios. Educação infantil. Projeto político-pedagógico. Diretrizes Curriculares Nacionais.

* Doutora em Educação pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Docente do Curso de Pedagogia, coordenadora do Subprojeto Pedagogia/PIBID, Centro Universitário Franciscano, Santa Maria (RS). Endereço para correspondência: Rua Vale Machado, n.º 40/301, CEP 97010-530, Santa Maria (RS). E-mail: marquazanfernanda@gmail.com

** Acadêmica do Curso de Pedagogia, Centro Universitário Franciscano, Santa Maria (RS). Endereço para correspondência: Rua Congonhas, n.º 85, CEP 97105-050, Santa Maria (RS). E-mail: michelewohlmann@gmail.com

GUIDING PRINCIPLES OF EARLY CHILDHOOD EDUCATION: THE POLITICAL-PEDAGOGICAL PROJECTS

ABSTRACT

Early childhood education has undergone changes since the promulgation of the National Curricular Guidelines for Early Childhood Education (DCNEI). This legal text presents guiding principles of early childhood education that need to be explicit in the pedagogical proposals of educational institutions. Thus, this study investigated how these guiding principles are considered in the Political-Pedagogical Projects (PPPs) of three Municipal Institutions of Early Childhood Education (MSCEs) in a countryside city of Rio Grande do Sul (RS), Brazil. The specific goals of this study are: i) to identify how aesthetic, ethical and political values are explicit in the document CNE/CEB n. 20/2009, which establishes the DCNEI; and ii) to verify which guiding principles of early childhood education are present in the PPPs. Therefore, this study was based on a qualitative approach and case study, which was applied in three countryside schools of Rio Grande do Sul (RS). The source of the data was the PPPs of the respective institutions of early childhood education. After analyzing the data, the results indicate that the PPPs contemplate the guiding principles, and demonstrate that when the teachers and managers of these municipal institutions prepare their documents, they seek to consider what the legal texts propose with regard to early childhood education.

Keywords: Principles. Early childhood education. Political-Pedagogical Project. National Curricular Guidelines.

PRINCIPIOS ORIENTADORES DE LA EDUCACIÓN INFANTIL: QUÉ DICEN LOS PROYECTOS POLÍTICO-PEDAGÓGICOS

RESUMEN

La educación infantil ha sufrido cambios a partir de la promulgación de las Directrices Curriculares Nacionales para la Educación Infantil (DCNEI). En el texto legal se declaran principios orientadores de la educación infantil, que necesitan estar explicitados en las propuestas pedagógicas de las instituciones. Así pues, este estudio investigó cómo son contemplados los principios orientadores de la educación infantil en los Proyectos Político-Pedagógicos (PPPs) de 03 (tres) Escuelas Municipales de Educación Infantil (EMEIs), de un municipio del interior de Río Grande del Sur (RS). Los objetivos específicos fueron: a) identificar cómo los principios estéticos, éticos y políticos son explicitados en el Dictamen CNE/CEB nº: 20/2009, que establece las Directrices Curriculares Nacionales para la Educación Infantil, y b) verificar cuáles principios orientadores de la educación infantil se declaran en los PPPs. Para

eso, la investigación se apoyó en el abordaje cualitativo y el tipo de estudio utilizado fue el de caso en 03 (tres) escuelas de una ciudad del interior del RS. La fuente de datos fueron los Proyectos Político-Pedagógicos de las respectivas instituciones de educación infantil. Después de analizar los datos, los resultados indican que los PPPs de las EMEIs estudiadas contemplan los principios orientadores, puesto que los profesores y gestores de las instituciones municipales de educación, al elaborar sus documentos, buscan atender lo que está declarado en los textos legales referentes a la educación infantil.

Palabras clave: Principios. Educación infantil. Proyecto político-pedagógico. Directrices Curriculares Nacionales.

1 INTRODUÇÃO

A escolha da temática educação infantil e projeto político-pedagógico justifica-se por se compreender que os atos de cuidar e educar na educação infantil são complexos e, ao mesmo tempo, desafiadores, pois requerem reconhecer a criança como um sujeito de direito e entender o seu desenvolvimento de modo integral: psicológico, físico, intelectual, social e cultural. Desse modo, estão subjacentes as concepções de cuidar e educar, de infância, aprendizagem, desenvolvimento e educação infantil.

Neste sentido, são inúmeras as publicações oficiais do Ministério da Educação (MEC) do Brasil e os marcos regulatórios que buscam orientar as práticas pedagógicas e o trabalho docente nas escolas de educação infantil. Dentre os marcos regulatórios, destaque para a elaboração do projeto político-pedagógico (PPP), incumbência das instituições de ensino prevista no art. 12¹ da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) – Lei n.º 9.394/96.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (BRASIL, 2009), alinhadas com a LDBEN, declaram que a proposta pedagógica ou projeto político-pedagógico (PPP) é o plano orientador das ações da instituição. Nesse documento, é necessário definir as metas que se pretende alcançar na aprendizagem e desenvolvimento das crianças que, sob essas diretrizes, são educadas e cuidadas. Essa proposta pedagógica é elaborada coletivamente com a participação da equipe diretiva, dos professores e da comunidade escolar.

Assim, entende-se como fundamental que o professor, ao iniciar sua atuação docente na escola, busque conhecer e apropriar-se dos fundamentos definidos no PPP da sua instituição. Em especial, conhecer os princípios norteadores da educação infantil explicitados no documento, para que, a partir disso, conforme o próprio nome refere, esses princípios possam nortear seu planejamento didático-pedagógico, fazendo com que ele tenha clareza de que está educando crianças ao mesmo tempo que está cuidando. Desse modo, ao longo da execução e implantação do planejamento, o professor precisa avaliar e refletir, constantemente, se

¹ “Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:
I - elaborar e executar sua proposta pedagógica [...]” (BRASIL, 1996, p. 5).

os princípios estão sendo contemplados, bem como analisar como proceder com os que ainda não foram implementados.

As experiências formativas da pesquisadora foram promovidas pelo Estágio Curricular Supervisionado em Gestão Educacional (PME260), no curso de Pedagogia, de uma instituição de educação superior, comunitária e filantrópica, no segundo semestre do ano de 2015. Esse processo objetivou contextualizar e desenvolver ações educativas em gestão educacional, em seus aspectos administrativos e pedagógicos, nos diferentes espaços educacionais da instituição. Essas vivências proporcionaram à investigadora sua inclusão na organização e na gestão escolar. Durante a inserção no campo de estágio, foi possível ter acesso aos diversos documentos institucionais, dentre eles o projeto político-pedagógico da escola, documento que, naquele momento, estava sendo reestruturado, para ser apresentado, ainda no mesmo ano, novamente, à comunidade escolar e à Secretaria Municipal de Educação (SMEd) da cidade, no interior do estado do Rio Grande do Sul (RS).

Percebeu-se, então, que a reestruturação do documento na escola foi feita em pouco tempo hábil (em menos de 30 dias), para que a gestão escolar, juntamente com os professores e alunos, de fato pudesse se dedicar a olhar atentamente as reais necessidades educativas da instituição e assim reformular o seu PPP. Constatou-se que os professores, na escola, tinham pouco tempo para organizar o planejamento de suas atividades didático-pedagógicas, o que reduziu a sua participação na reestruturação do PPP. Verificou-se também que, como o tempo expirava sem demora e os responsáveis tinham que entregar logo o documento à SMEd da cidade, apenas foram realizados pequenos ajustes no número de alunos existentes naquele ano, nos turnos e no número de funcionários.

Diante dessa experiência formativa do estágio e dos referenciais teóricos estudados durante a graduação acerca da educação infantil e do projeto político-pedagógico, definiu-se o seguinte problema de pesquisa: como os princípios norteadores da educação infantil são contemplados nos projetos político-pedagógicos das instituições?

Desse modo, o objetivo geral deste estudo foi investigar como os princípios norteadores da educação infantil são contemplados nos projetos político-pedagógicos de três escolas municipais de educação infantil, de um município do interior do Rio Grande do Sul. Como objetivos específicos, tem-se o seguinte: a) identificar como os princípios estéticos, éticos e políticos são explicitados no Parecer CNE/CEB n.º 20/2009, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; e b) verificar quais princípios norteadores da educação infantil são declarados nos PPPs.

Para isso, a pesquisa apoiou-se na abordagem qualitativa, e o tipo de estudo utilizado foi o de caso, aplicado em três escolas municipais de educação infantil, no interior do Rio Grande do Sul. A fonte de pesquisa foram os projetos político-pedagógicos dessas instituições de educação infantil. A análise dos dados deu-se a partir da inter-relação estabelecida entre os marcos regulatórios para a educação infantil, a gestão das escolas de educação infantil e a elaboração dos seus respectivos PPPs. Os resultados evidenciaram que os PPPs procuraram contemplar os princípios norteadores, o que demonstra que os professores e os gestores das instituições de educação do município investigadas, ao elaborarem

seus documentos, procuraram atender o que é declarado nos textos legais referentes à educação infantil.

2 PRINCÍPIOS NORTEADORES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL: DOCUMENTOS REGULATÓRIOS

Os documentos regulatórios para a educação infantil – Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI) (BRASIL, 1998); Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil (DCNEI) (BRASIL, 2009); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei n.º 9.394/96 (BRASIL, 1996) – estabelecem princípios norteadores para a primeira etapa da educação básica.

Segundo o dicionário Aurélio (PRINCÍPIO, 2008), *princípio* significa o início de algo; começo; elemento predominante; base. Outro conceito é de que princípios equivalem a um conjunto de leis, definições ou preceitos utilizados para nortear a vida em sociedade.

Com base no entendimento de que os princípios correspondem a um conjunto de preceitos orientadores de um coletivo de pessoas que representa um grupo/entidade social, a educação infantil, a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, passa a ser reconhecida como a primeira etapa da educação básica. De acordo com a Carta Magna, é dever do Estado garanti-la às crianças de até 5 (cinco) anos de idade (art. 208), em creches e pré-escolas. Isso conduziu o estabelecimento de princípios que norteiam a educação para as crianças, a fim de garantir o desenvolvimento integral destas em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social.

Conforme a LDBEN (BRASIL, 1996), a educação infantil será oferecida em creches, para crianças de até 3 (três) anos de idade; e pré-escolas, para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade (arts. 29 e 30). Sua organização se dará a partir das seguintes orientações: a) avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental; b) carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional; c) atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias, para o turno parcial, e de 7 (sete) horas para a jornada integral; d) controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas; e) expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança (art. 31).

As mudanças e os avanços adquiridos em relação à educação infantil – iniciados pela Constituição Federal, em 1988, garantindo o dever do Estado de oferecê-la às crianças de até 5 (cinco) de idade – são desdobrados, anos mais tarde, em 1996, com a promulgação da 3.ª LDBEN, ao declarar a educação infantil como primeira etapa da educação básica nacional, e solidificam-se com a aprovação, pelo Conselho Nacional de Educação, em 2009, da Resolução CNE/CEB n.º 05/09, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI).

As DCNEI (BRASIL, 2009) reúnem princípios, fundamentos e procedimentos para nortear as políticas públicas, a elaboração, o planejamento, a execução e avaliação de propostas pedagógicas e curriculares de educação infantil. Desse modo, as

diretrizes buscam orientar o trabalho docente do professor junto às crianças e à sua comunidade escolar, ao propor ações educativas com qualidade, articuladas com diversidades sociais e culturais no que diz respeito à infância e à criança no país.

Assim, segundo Oliveira e Cruz (2010), a promulgação das DCNEI representa uma valiosa oportunidade para se pensar como e em que direção atuar junto às crianças de até 5 anos a partir de determinados parâmetros, além de atentar para a articulação do processo de ensino e aprendizagem com a prática pedagógica na escola básica.

Dessa forma, ao aproximar as DCNEI da prática pedagógica, entende-se que se pode ajudar o professor a aperfeiçoar e qualificar o trabalho docente no cotidiano das escolas de educação infantil, junto com os demais professores e a instituição de ensino, bem como promover um ambiente de desenvolvimento profissional e crescimento humano que contemple as crianças, suas famílias, a comunidade local, a equipe de professores e gestores.

Desse modo, para auxiliar as instituições de educação infantil a planejar seu cotidiano, as DCNEI (BRASIL, 2009) apontam um conjunto de princípios que devem orientar o trabalho pedagógico. São eles:

- a) princípios éticos - valorização da autonomia, responsabilidade, solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades;
- b) princípios políticos - garantia dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática;
- c) princípios estéticos - valorização da sensibilidade, criatividade, ludicidade e diversidade de manifestações artísticas e culturais (art. 6º).

Nessa direção, os referidos princípios precisam estar explícitos nas propostas pedagógicas ou nos projetos político-pedagógicos das instituições de educação infantil, uma vez que, de acordo com as DCNEI, esses documentos são o plano orientador das ações da instituição e definem as metas pretendidas para a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças que nela são educadas e cuidadas, sendo elaborados coletivamente, com o envolvimento da equipe diretiva, dos professores e da comunidade escolar.

Desse modo, os marcos regulatórios para a educação infantil, desde a promulgação da Constituição Federal (1988) até a publicação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (2009), representam uma mudança significativa nos modos de compreender a função social e política desse nível de ensino e a concepção de criança, de infância e seu processo de aprendizado e desenvolvimento. Isso faz com que os profissionais da educação repensem seu trabalho docente junto aos pequenos, assim como reflitam sobre novas propostas pedagógicas atinentes ao cotidiano de creches e pré-escolas.

3 PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO: MECANISMO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR

Os estudos acerca da escola e de como funciona sua organização não são novos. Durante muito tempo, e ainda hoje, segundo Libâneo (2004), a gestão de

muitas escolas brasileiras caracteriza-se pela concepção científico-racional. Esta compreende a realidade escolar como objetiva e neutra; já a instituição é pensada de modo racional e, por isso, é planejada, organizada e controlada de modo a alcançar melhores índices de eficácia e eficiência (LIBÂNEO, 2004).

No entanto, Libâneo (2004) defende que a organização e a gestão da escola precisam estar ancoradas na concepção democrático-participativa, que se baseia na relação orgânica entre a equipe diretiva e a participação efetiva dos membros da comunidade escolar (professores, alunos, pais, funcionários). Também se caracteriza pela busca de objetivos comuns e pela defesa de tomada de decisões coletivamente, sem desobrigar as pessoas da responsabilidade individual.

Assim, para que, de fato, a concepção ancorada na democracia e participação se efetive na organização e gestão da escola, são definidos os seguintes mecanismos, de acordo com Libâneo (2004) e Luck (2006): órgãos colegiados, eleição de diretores, descentralização dos recursos financeiros e projeto político-pedagógico.

Dentre esses mecanismos, entende-se importante apresentar algumas considerações a respeito dos fundamentos teóricos do projeto político-pedagógico (PPP) e, posteriormente, sua construção, implementação e avaliação nas escolas de educação infantil, em um município situado no interior do Rio Grande do Sul, objeto de estudo desta investigação.

O projeto político-pedagógico, segundo Libâneo (2004), consolida-se num documento em que são detalhados os objetivos, as diretrizes e as ações do processo educativo a serem desenvolvidos na escola, expressando, assim, as exigências e necessidades sociais e legais da instituição, bem como os propósitos e expectativas da comunidade escolar. De certo modo, o PPP, para o autor, é tanto a expressão da cultura da escola (cultura organizacional) quanto sua recriação e desenvolvimento. Assim, percebe-se que ele expressa a cultura da escola, porque está apoiado nas crenças, valores, significados, modos de pensar e agir das pessoas que o elaboram e vivenciam (professores, funcionários, alunos, pais).

Ao mesmo tempo, de acordo com Libâneo (2004), o PPP é um conjunto de princípios e práticas que reflete e recria a cultura da escola, projetando a cultura organizacional que se deseja, visando à intervenção e à transformação da realidade; por meio dele, conhece-se a realidade presente, reflete-se sobre ela e traçam-se as coordenadas para a construção de uma nova realidade, propondo-se as formas mais adequadas para atender as necessidades sociais e individuais dos alunos.

Desse modo, com base nos fundamentos teóricos referentes ao projeto político-pedagógico, enquanto documento norteador, um referencial para todas as ações da escola, envolvendo tanto as questões relacionadas diretamente às ações do processo pedagógico quanto as posições políticas assumidas pela escola perante a sua realidade sociocultural, configurando-se, assim, num mecanismo da gestão democrática escolar, os PPPs das instituições escolares do município visam consolidar os princípios e práticas de gestão democrático-participativa no sistema municipal de ensino, conforme estabelece a Resolução CMESM n.º 29, de 12 de setembro de 2011.

Nesse sentido, conforme essa resolução, as instituições escolares que integram o sistema municipal de ensino têm a incumbência de elaborar, implementar e avaliar seus PPPs por meio da participação dos professores, funcionários, pais

ou responsáveis e alunos (art. 3.º, parágrafo único). Com o intuito de colaborar no processo de elaboração do documento, a legislação municipal estabelece roteiros para elaboração dos referidos documentos e determina a vigência mínima de três anos (artigos 13 e 17).

O projeto político-pedagógico, segundo a Resolução CMESM n.º 29/2011, é o documento norteador das ações pedagógicas das instituições escolares e tem por fundamento referenciais teóricos que delimitam as opções epistemológicas, socioantropológicas, filosóficas, políticas e pedagógicas. Respeita os seguintes itens: a) os marcos regulatórios e princípios emanados para a educação nacional, em seus níveis e modalidades de ensino; b) as características específicas da comunidade escolar a que se destina e seu entorno sociocultural; c) os referenciais que sustentam epistemologicamente a proposta da instituição escolar; e d) nas instituições privadas de educação infantil, o Plano Municipal de Educação, as Diretrizes da Mantenedora e as normas do sistema municipal de ensino (art. 3.º, incisos I, II, III, IV).

No que se refere à organização, a resolução declara que a composição e a matriz curricular das escolas devem observar as Diretrizes Curriculares Nacionais, assim como as orientações das Municipais. Desse modo, supõe-se que os projetos político-pedagógicos dessas instituições observaram, em seus documentos, o que estabelecem as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI) no que tange aos princípios norteadores.

4 METODOLOGIA

A abordagem metodológica deste estudo foi qualitativa, de caráter exploratório. A abordagem qualitativa, de acordo com Ludke e André (1986), representa o contato direto e prolongado do pesquisador com o ambiente e a situação que está sendo investigada. Em razão disso, permitiu à pesquisadora a aproximação com o objeto de estudo, os projetos político-pedagógicos, de modo direto, a fim de compreender o significado do fenômeno investigado – os princípios norteadores da educação infantil.

A pesquisa exploratória visa proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses. A grande maioria dessas pesquisas envolve o que segue: a) levantamento bibliográfico; b) entrevistas com pessoas que tiveram experiências práticas com o problema pesquisado; e c) análise de exemplos que estimulem a compreensão (GIL, 2002).

Dessa forma, este tipo de pesquisa objetiva proporcionar maior familiaridade com o fenômeno pesquisado, o que possibilita ao pesquisador maior conhecimento sobre os fatos, permitindo a formulação mais precisa de problemas, a criação de novas hipóteses e a realização de novas pesquisas mais estruturadas.

O estudo apoiou-se na pesquisa documental, já que se constitui em uma “[...] fonte rica e estável de dados [...]” (GIL, 2002, p. 62), ou seja, um modo seguro de investigação, em que o pesquisador poderá retirar evidências para fundamentar suas afirmações e declarações, bem como responder seu problema de pesquisa (LÜDKE; ANDRÉ, 1986).

Desse modo, os dados da pesquisa documental são materiais/documentos que ainda não receberam nenhum tipo de tratamento analítico, ou que ainda pode

ser reelaborado de acordo com os objetivos da pesquisa (GIL, 2002, p. 62-63). Assim, a pesquisa documental ocupa-se em descrever, comparar e analisar eventos sociais a partir da interpretação do pesquisador e dos objetivos propostos na investigação. O *corpus* selecionado para a pesquisa documental foi composto pelos projetos político-pedagógicos de três escolas municipais de educação infantil (EMEI) de uma cidade do interior do Rio Grande do Sul.

A análise e a discussão das informações contidas nos PPPs deram-se a partir da inter-relação estabelecida entre os marcos regulatórios para a educação infantil, a gestão das escolas de educação infantil e a elaboração de seus respectivos PPPs. Para isso, elaborou-se um quadro-guia, com base nos estudos de Oliveira e Cruz (2010), acerca dos princípios norteadores da educação infantil.

5 CONTEXTUALIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

De posse dos projetos político-pedagógicos das EMEI, iniciou-se o processo de análise e interpretação dos documentos. Primeiramente, entendeu-se necessário apresentar uma breve contextualização das instituições de educação infantil pesquisadas. Com o intuito de não identificar as escolas, adotaram-se identidades fictícias, sendo assim nomeadas as três instituições: EMEI A, EMEI B e EMEI C.

A EMEI A localiza-se na região norte da cidade e atende em torno de oitenta (80) crianças, com idades entre três e cinco anos (3-5). Segundo o projeto político-pedagógico (2011), a instituição foi criada em 1987 por meio de reivindicação da comunidade local. Sua filosofia é “[...] educar para a vida, proporcionando o vir a ser sujeito” (PPP, EMEI A, 2011, p. 9) por meio do “[...] acesso ao conhecimento e à cultura e apropriação de valores e princípios éticos como solidariedade, justiça, aceitação, respeito e confiança. Busca contemplar o cuidar e o educar, bem como o prazer de brincar [...]” (PPP, EMEI A, 2011, p. 9).

Em relação ao contexto socioeconômico, a renda familiar é baixa; os pais possuem pouca escolaridade; entretanto, o nível socioeconômico, de acordo com o projeto político-pedagógico (2011), tem melhorado bastante nos últimos anos.

No que se refere ao espaço físico, segundo o projeto político-pedagógico (2011), a instituição conta com três salas de aula, uma cozinha com refeitório, uma sala de direção, uma sala de recepção e um parque infantil.

O quadro de funcionários é composto pela diretora, professoras, estagiárias, uma merendeira e uma auxiliar de serviços gerais. São oferecidas cinco turmas de educação infantil, distribuídas em maternal e pré-escola (Pré-A e Pré-B). A instituição conta com o Conselho Escolar, a Associação de Pais e Mestres da EMEI e ainda com programas educacionais – Programa de Desenvolvimento da Autonomia Escola (PRODAE), Programa do Dinheiro Direto na Escola (PPDE) e Programa Nacional da Merenda Escolar (PNAE).

A EMEI B, por sua vez, localiza-se na região oeste da cidade e atende aproximadamente trezentas (300) crianças. Foi fundada no ano de 2004, atendendo as solicitações da comunidade, que precisava de um espaço seguro e de aprendizagem para que as mães pudessem deixar seus filhos, uma vez que estavam inseridas no mercado de trabalho. Segundo o projeto político-pedagógico (EMEI B, 2014, p. 7), a filosofia da escola baseia-se “[...] em educar e cuidar proporcionando

a interação socioafetiva (*sic*) em um ambiente onde a criança sinta-se segura, motivada na construção do conhecimento satisfazendo suas necessidades”. Quanto ao contexto socioeconômico, as famílias são oriundas das classes média e média baixa; muitas famílias têm empregos informais e pouca escolaridade.

Com relação ao espaço físico, este é composto por sete salas de aula, uma sala dos professores, sala de materiais pedagógicos, pracinha, banheiros, cozinha, refeitório e uma sala de recursos multifuncionais (SRM) para realização do Atendimento Educacional Especializado (AEE).

O quadro de funcionários conta com professores, educadora especial e estagiárias, além de diretor, vice-diretor, supervisor, merendeira e auxiliar de serviços gerais. De acordo com o PPP (2014), na instituição há turmas distribuídas entre berçário, maternal e pré-escola.

A EMEI C está localizada na região oeste da cidade e atende duzentas e vinte crianças (220), na faixa etária de dois a cinco anos (2-5). Foi inaugurada em março de 1996, e sua fundação surgiu a partir do desejo e da necessidade da comunidade em torno da criação de uma creche. A escola conta com turmas de maternal e pré-escola (Pré-A e Pré-B).

Embora a região na qual a instituição está inserida tenha sua origem em invasões, no projeto político-pedagógico (EMEI C, 2011), consta que as famílias têm casa própria, água, luz, e as ruas possuem calçamento. Alguns pais trabalham de modo informal, como pedreiros, auxiliares, diaristas; outros, como militares, comerciantes ou funcionários de alguma indústria local, recebem uma média salarial de um a dois salários-mínimos mensais. O grau de instrução dos pais, geralmente, corresponde ao ensino fundamental completo, mas há mães que possuem maior escolarização que a figura paterna, sendo delas a responsabilidade, na maioria das vezes, pelo acompanhamento e incentivo à frequência e ao desenvolvimento escolar das crianças.

O espaço físico é composto por sala da direção, de informática, três salas de aula, três banheiros, uma cozinha, uma despensa, um refeitório, uma sala de professores, uma área coberta, uma Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) para atendimento educacional especializado.

A EMEI C conta com diretora e supervisora, professoras, funcionárias, estagiárias contratadas pelo Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE-RS) e um profissional habilitado para a função de atendimento educacional, que trabalha vinte horas (20h) por semana. Dispõe também do apoio dos órgãos colegiados – Associação de Pais e Mestres (APM) e Conselho Escolar.

6 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Após a contextualização das instituições de educação infantil pesquisadas, iniciou-se a análise e interpretação dos projetos político-pedagógicos, com o intuito de identificar e compreender como os princípios norteadores da educação infantil – estéticos, éticos e políticos – são contemplados nos documentos. Para tanto, elaborou-se um quadro-guia (Quadro 1), apresentado a seguir, com base nos estudos de Oliveira e Cruz (2010), acerca dos princípios norteadores da educação infantil.

Quadro 1 – Princípios norteadores da educação infantil contemplados nos PPPs

ESCOLA DE E. I. PRINCÍPIOS	EMEI A	EMEI B	EMEI C
ÉTICOS: autonomia, responsabilidade, solidariedade, respeito ao bem comum e meio ambiente, diferenças culturais, identidades e singularidades.	“Proporcionar a convivência em grupos, de modo a favorecer apropriação de valores e princípios éticos, solidariedade, justiça, aceitação, respeito e confiança” (PPP, 2011, p. 16).	“[...] auxiliar no processo de inclusão, por meio do Atendimento Educacional Especializado [...]” (PPP, 2014, p. 6); “[...] desenvolver seu potencial, respeitando a dignidade, valor e características únicas [...]” (PPP, 2014, p. 7); “[...] elaborando hipóteses sobre o mundo e construindo sua identidade (PPP, 2014, p. 9)”; “[...] familiaridade com diferentes linguagens e na aceitação das diferenças entre pessoas” (PPP, 2014, p. 9).	“[...] propiciando um clima de respeito às diferenças e desafiando os alunos a crescer na compreensão de seus próprios conflitos e questionamentos” (PPP, 2011, p. 5); “[...] visando ao bem comum” (PPP, 2011, p.10); “[...] éticos, respeito, diversidade cultural [...]” (PPP, 2011, p. 10).
POLÍTICOS: cidadania, criticidade, ordem e democracia.	“Educar para vida [...]” (PPP, 2011, p. 17); “[...] construção coletiva, envolvendo pais, alunos, professores, funcionários, equipe diretiva [...], gestão democrática” (PPP, 2011, p. 1).	“[...] se constituindo como sujeito histórico, crítico e participativo” (PPP, 2014, p. 8).	“[...] sugestões críticas construtivas dos pais e engajamento nas propostas” (PPP, 2011, p. 7); “[...] buscando participação cidadã em sociedade” (PPP, 2011, p. 10).
ESTÉTICOS: sensibilidade, criatividade, ludicidade, diversidade, manifestações artísticas.	“[...] um ambiente lúdico, proporcionando o prazer de brincar, se divertir, passear, aprender, experimentar, construir e ser feliz” (PPP, 2011, p. 16).	“[...] desenvolvimento da criança em seus aspectos socioafetivos e sociais são prioridades da ‘EMEI B’” (PPP, 2014, p. 5); “[...] jogos, brincadeiras, atividades lúdicas [...]” (PPP, 2014, p. 6).	“[...] através dos projetos há o estímulo crítico-reflexivo, a participação do educando, a dúvida, a descoberta e a criticidade” (PPP, 2011, p. 13).

Fonte: Elaborado pelas autoras com base em Oliveira e Cruz (2010).

O quadro-guia auxiliou a pesquisadora a identificar como os princípios norteadores da educação infantil estão contemplados/expressos nos PPPs.

Ao analisar o projeto político-pedagógico (2011) da EMEI A, já na filosofia da instituição é possível identificar a preocupação com o educar para a vida, proporcionando “um vir a ser do sujeito”, com um ambiente rico em estímulos, oferecendo à criança bem-estar, desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual, moral e social, por meio de experiências significativas que ampliem sua visão de mundo, o acesso ao conhecimento e cultura e a apropriação de valores e princípios éticos, como solidariedade, justiça, aceitação, respeito e confiança. Desse modo, constata-se, na explicitação da filosofia, que os princípios éticos e políticos estão contemplados.

As DCNEI (2009) declaram que os princípios éticos compreendem a valorização da autonomia, responsabilidade, solidariedade e o respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades. Como princípios políticos, determina a garantia dos direitos de cidadania, exercício da criticidade e respeito à ordem democrática.

Os princípios estéticos são identificados no PPP da EMEI A, na explicitação dos objetivos da escola, ao declarar que a instituição de educação infantil se propõe a construir um ambiente lúdico, proporcionando o prazer de brincar, divertir-se, passear, aprender, experimentar, construir e ser feliz.

Na análise do projeto político-pedagógico (2014) da EMEI B, verifica-se que os princípios norteadores da educação infantil aparecem explícitos ao longo do documento, expressos nas seções Filosofia da Escola, Metodologia de Ensino e Diretrizes Curriculares para a Educação Municipal.

Na seção Filosofia da Escola, é possível identificar a preocupação com o cuidar e o educar, ao mesmo tempo que contempla, no processo de construção do conhecimento da criança, o uso das mais diferentes linguagens e o exercício da capacidade de criar ideias e hipóteses originais sobre o cotidiano do aluno, afirmando que este “[...] se constitui como sujeito histórico, crítico e participativo [...]” (PPP, EMEI B, 2014, p. 8). Assim, pode-se inferir que se trata dos princípios políticos, uma vez que, segundo as DCNEI (2009), visam à garantia dos direitos de cidadania. Nesse sentido, a educação para a formação da cidadania se propõe ajudar a criança a tomar a perspectiva do outro; neste caso, representado pela mãe, pelo pai, professor ou por outra criança. O importante, conforme o Parecer CNE/CEB n.º 20/2009, é criar condições para que a criança aprenda a opinar, considerar os sentimentos e a opinião dos outros sobre um acontecimento, uma reação afetiva, uma ideia, um conflito.

Na Metodologia de Ensino adotada pela EMEI B, constata-se a explicitação dos princípios estéticos e políticos da educação infantil. Os princípios estéticos são apresentados ao se declarar, no PPP, que a metodologia está alicerçada na proposta construtivista e sociointeracionista dos teóricos Piaget e Vygotsky. Nesse sentido, a metodologia de ensino da instituição, segundo o projeto político-pedagógico (EMEI B, 2014, p. 8), “[...] visa levar a criança a construir o seu próprio conhecimento através da exploração do seu corpo, dos objetos, do espaço onde está inserida e das relações com o outro [...]”. Os princípios políticos, ao se afirmar que a metodologia de ensino precisa possibilitar às crianças a ampliação da sua capacidade de descoberta e construção de conhecimentos, estimulam a constituição destas como sujeitos históricos, críticos e participativos.

Nas Diretrizes Curriculares para a Educação Municipal, o projeto político-pedagógico (EMEI B, 2014, p. 15) refere-se a “[...] conhecimentos/saberes e aprendizagens norteadores do fazer pedagógico”, assim, subentende-se que o documento faz menção aos princípios norteadores da educação infantil, explícitos da seguinte forma:

- a) Construção da Identidade e Autonomia Pessoal; conforme o projeto político-pedagógico (EMEI B, 2014, p. 15), refere-se ao conhecimento de si mesmo e à construção da própria identidade, em interação com o ambiente no qual a criança pode intervir por meio do conhecimento de seu

próprio corpo e da descoberta. Neste sentido, podem-se identificar os princípios éticos, uma vez que, segundo Oliveira e Cruz (2010), cabe às instituições de educação infantil ampliar as possibilidades de aprendizado para as crianças, de compreensão de mundo e de si próprias; assegurar às crianças a manifestação de seus interesses, desejos e curiosidades, ao participar das práticas educativas; estimular o respeito a todas as formas de vida, o cuidado de seres vivos e a preservação dos recursos naturais;

- b) Linguagem, Comunicação e Representação; de acordo com o projeto político-pedagógico (2014) da EMEI B, abrangem as diferentes linguagens que relacionam o indivíduo ao ambiente e seus códigos. Estas linguagens, segundo o documento, são consideradas a partir da tripla função: lúdico-criativa, comunicativa e representativa. Nesta direção, pode-se inferir a evidência dos princípios estéticos.

Oliveira e Cruz (2010), ao fazerem referência aos princípios estéticos, afirmam que o trabalho pedagógico, na unidade de educação infantil, precisa voltar-se para ampliar as possibilidades de a criança cuidar-se e ser cuidada, expressar-se, comunicar e criar, de organizar pensamentos e ideias, de conviver, brincar e trabalhar em grupo, de ter iniciativa e buscar soluções para os problemas e conflitos que se apresentam às mais diferentes idades; e ainda possibilitar às crianças apropriar-se de diferentes linguagens e saberes que circulam em nossa sociedade, selecionados pelo valor formativo que possuem em relação aos objetivos definidos em seu projeto político-pedagógico.

Ao analisar o projeto político-pedagógico (2011) da EMEI C, observa-se que os princípios norteadores da educação infantil estão expressos ao longo do documento. Identificam-se, a título de exemplo, os princípios éticos e estéticos quando se refere à concepção da escola: “[...] propiciando um clima de respeito às diferenças e desafiando os alunos a crescer na compreensão de seus próprios conflitos e questionamentos [...]”; por meio dos projetos, há o estímulo crítico-reflexivo, a participação do educando, a dúvida, a descoberta e a criticidade (PPP, EMEI C, 2011, p. 10).

Desse modo, ao declarar esses dois princípios, compreende-se que as relações entre os professores e as crianças da EMEI C são concebidas não como um professor transmissor e uma criança passiva, receptora de conhecimentos, nem de um professor facilitador e de uma criança ativa; mas, sim, como um professor problematizador, que crie condições para que a criança interaja com seu meio e construa conhecimentos. Entende-se ainda que tanto o professor de educação infantil quanto a criança precisam sentir necessidade de criar alternativas para superação de seus limites (FRANCO, 1993).

No que diz respeito aos princípios políticos, é possível reconhecê-los no PPP, quando são apresentadas as características da EMEI, uma vez que o documento se refere à escola como “[...] um espaço político e pedagógico de construção e elaboração de conhecimentos, através da participação democrática de todos, para transformar a sociedade em busca do bem comum [...]”, objetivando “[...] a participação cidadã em sociedade” (PPP, EMEI C, 2011, p. 10). De acordo com Oliveira e Cruz (2010, p. 8), para a concretização dos princípios políticos, é necessário “[...] trilhar

o caminho de educar para a cidadania”, por meio da formação participativa e crítica das crianças. Assim, entende-se que a escola, ao ser concebida como o espaço que é – ao mesmo tempo político e pedagógico e incentivador da participação democrática de todos –, procura criar contextos e ações educativos que permitam às crianças a expressão de sentimentos, ideias, questionamentos, comprometidos com a busca do bem-estar coletivo e consigo mesmo.

Após a análise e interpretação dos PPPs, com o intuito de investigar como os princípios norteadores da educação infantil são contemplados nos documentos, observa-se que as instituições municipais de educação infantil os compreendem como documentos orientadores do trabalho pedagógico dos professores e dos gestores para com as crianças que cuidam e educam. Portanto, o PPP se configura num documento que organiza o trabalho coletivo nas EMEIs, que declara a intencionalidade da prática pedagógica, não apenas explicitando fundamentos, objetivos e metas, mas também indicando caminhos, prevendo possibilidades de “caminhar” e construir o trabalho educativo com todos, seja aqueles que já estão na instituição, seja aqueles que chegarão para compor seu coletivo (OSTETTO, 2007).

É possível identificar que os princípios norteadores são explicitados ao longo dos documentos, ora na filosofia e nos objetivos da escola, ora na metodologia de ensino e nas diretrizes curriculares para educação infantil, o que permite inferir que os princípios perpassam toda a proposta pedagógica na sua totalidade, na transversalidade do documento e não são explicitados de maneira estanque, linear e uniforme, em uma seção e/ou capítulo do documento.

Desse modo, é possível perceber a intencionalidade dos documentos no que diz respeito tanto ao caráter político, no sentido de compromisso da formação da criança cidadã para um tipo de sociedade, quanto ao aspecto pedagógico, no sentido de definir as ações educativas e as características necessárias das escolas de cumprirem seus propósitos e sua intencionalidade. Assim, o projeto político-pedagógico é a própria organização do trabalho pedagógico da escola como um todo, sendo construído e vivenciado em todos os momentos, por todos os envolvidos com o processo educativo da escola (VEIGA, 2002).

Ao compreenderem os princípios norteadores da educação infantil como elementos que perpassam os PPPs na sua transversalidade, entende-se que os professores de educação infantil juntamente com a gestão escolar buscam contribuir para qualificar as ações e o trabalho pedagógico nas EMEI.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A promulgação dos marcos regulatórios que orientam e normatizam a educação infantil tem provocado uma significativa mudança na forma como se compreende a função sociopolítica desse nível de ensino e, conseqüentemente, as concepções subjacentes de criança, infância, desenvolvimento infantil e aprendizagem, na tentativa de garantir que as propostas pedagógicas das instituições de educação infantil cumpram sua função tanto sociopolítica quanto pedagógica.

Desse modo, as políticas públicas para a educação infantil – preocupadas em garantir não somente seu acesso e universalização, mas também propostas peda-

gógicas que atendam às necessidades educativas das crianças por meio de ações pedagógicas com qualidade – estabelecem as DCNEI (BRASIL, 2009).

Como as DCNEI visam orientar o planejamento das ações das instituições de educação infantil, elas apontam princípios éticos, estéticos e políticos que acompanham e definem as metas pretendidas para a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças, bem como determinam o que precisa estar explícito nas propostas pedagógicas das escolas.

Desse modo, este estudo investigou como os princípios norteadores da educação infantil são contemplados nos projetos político-pedagógicos (PPPs) de três EMEIs de um município do interior do Rio Grande do Sul. Após a análise, foi possível verificar que os documentos procuram contemplar esses princípios, demonstrando que os professores e gestores dessas instituições, ao elaborarem seus PPPs, atendem o que é declarado nos textos legais referentes à educação infantil.

No entanto, os resultados obtidos apontam que, provavelmente, nem todas as escolas analisadas conseguiram criar espaços permanentes e institucionalizados de discussão e reflexão sobre o PPP, uma vez que houve algumas dificuldades no processo de identificação da explicitação dos princípios. Assim, este é um assunto para posterior análise, pois, embora todos os PPPs tenham a formação parecida, em virtude da resolução municipal, em alguns casos, não fica totalmente claro se todos os princípios, em sua plenitude, foram contemplados na prática diária das escolas, embora tenha se observado que são expressos ao longo dos documentos.

Diante dessa constatação, destaca-se a importância da equipe gestora e de os professores conhecerem e se apropriarem do que é declarado nos textos legais, para, assim, na construção do PPPs das escolas, atenderem o que determina a legislação, uma vez que os referidos documentos, posteriormente, irão nortear e orientar a organização das atividades cotidianas das instituições de educação infantil.

Para tanto, é necessário promover, no cotidiano dessas escolas, momentos de estudos e discussão acerca dos textos legais, além de espaços de participação e colaboração entre os professores e gestores, para constantemente estarem revisitando o projeto político-pedagógico da instituição.

Ao mesmo tempo, constata-se o empenho da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o Conselho Municipal de Educação, ao promulgarem a Resolução CMESM nº 29/2011, que estabelece normas para a elaboração do projeto político-pedagógico no sistema municipal de ensino, na tentativa de oferecer mecanismos para que os gestores escolares e professores se apropriem do texto legal e, desse modo, orientem a construção dos documentos nas escolas municipais de educação infantil.

A partir da análise realizada, permanece uma preocupação, em função de não ficar claro, nos PPPs estudados, se os princípios norteadores da educação infantil estão ou não sendo contemplados nas demais escolas. Esses princípios, estabelecidos ou ainda ocupando um lugar bastante claro, ajudariam no contexto escolar, pois orientariam as ações das atividades cotidianas das instituições, as quais necessitam proporcionar às crianças vivências e experiências com o objetivo principal de promover o acesso e acompanhar cada uma delas nos processos de construção de conhecimentos, saberes e aprendizagem.

Cumprir tal função significa, em primeiro lugar, que a escola necessita assumir sua responsabilidade de educar, cuidar e promover o desenvolvimento integral na educação coletiva das crianças. Desse modo, os professores e gestores escolares, ao elaborarem, executarem e avaliarem suas propostas pedagógicas, devem fazer com que estas estejam afinadas com os marcos regulatórios da educação infantil.

Em segundo lugar, a escola precisa estimular a criação de momentos de reflexão e análise sobre as práticas cotidianas vividas pelas crianças nas instituições de educação infantil, para que o corpo docente, juntamente com a gestão escolar, possa estar revisitando e [re]significando o trabalho pedagógico – e, desse modo, não só a explicitação dos princípios norteadores da educação infantil, mas também sua implementação.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Poder Executivo, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao_compilado.htm> Acesso em: 9 jun. 2016.
- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Poder Executivo, Brasília, DF, 21 dez. 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>. Acesso em: 8 set. 2016.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. *Referencial curricular nacional para a educação infantil*. Brasília, DF, 1998.
- BRASIL. Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009. Fixa as diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Poder Executivo, Brasília, DF, 18 dez. 2009. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br>>. Acesso em: 8 set. 2016.
- PRINCÍPIO. In: FERREIRA, A. B. de H. *Novo dicionário Aurélio*. 4. ed. Curitiba: Positivo, 2008. p. 102.
- FRANCO, S. R. K. A criança de 0 a 6 anos. *Revista Criança*, Brasília, DF, v. 30, n. 24, p. 2-15, jul./dez. 1993.
- GIL, A. C. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- LIBÂNEO, J. C. *Organização e gestão da escola: teoria e prática*. 5. ed. Goiânia: Alternativa, 2004.
- LÜCK, H. *A gestão participativa na escola*. 9. ed. Petrópolis: Vozes, 2006.
- LUDKE, M.; ANDRÉ, M. E. D. A. *Pesquisa em educação: abordagens qualitativas*. São Paulo: EPU, 1986.
- OLIVEIRA, Z. M. R.; CRUZ, V. *O currículo na educação infantil: o que propõem as novas diretrizes nacionais?*. Brasília, DF, 2010. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2010-pdf/7153-2-1-curriculo-educacao-infantil-zilma-moraes/file>>. Acesso em: 15 maio 2016.

OSTETTO, L. E. *Encontros e encantamentos na educação infantil: partilhando experiências de estágios*. 5. ed. Campinas: Papirus, 2007.

VEIGA, I. P. A. *Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível*. 14. ed. São Paulo: Papirus, 2002.